

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Lei Federal nº 14.113, 25/12/2020; Lei Municipal nº 5.400, 31/03/2021

Decreto nº 7.189, 15/03/2023; Decreto nº 7.216, 04/05/2023; Decreto nº 7.357, 18/12/2023; Decreto nº 7.388, 22/02/2024; Decreto nº 7.427, 14/03/2024; Decreto nº 7.496, 30/04/2024; Decreto nº 7.637, 11/09/2024; Decreto nº 7.682, 04/11/2024; Decreto nº 7.772, 05/03/2025; Decreto nº 7.959, 20/02/2026; Decreto nº 8.000, 08.04.2026.

fundebararas@educacaoararas.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, em primeira chamada, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB, sob a coordenação de sua Presidente, Sra. Michele Renata Figueiredo, para apreciação dos assuntos constantes da pauta. I – DA ABERTURA E DOS PARTICIPANTES: A Presidente declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença dos conselheiros e procedeu-se à assinatura da lista de presença. II – DA PAUTA: A reunião teve como pauta: a) Aprovação do Regimento Interno do CACS-FUNDEB; b) Análise da documentação referente ao segundo trimestre de 2026; c) Emissão do Parecer Trimestral; d) Análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração. III – DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO: A Presidente apresentou aos membros a versão final do Regimento Interno do Conselho, previamente discutida pelos conselheiros. Após leitura, esclarecimentos e deliberação, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes, passando a vigorar como instrumento normativo das atividades do CACS-FUNDEB. IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Durante a análise dos documentos encaminhados para apreciação do Conselho, verificou-se que a documentação referente ao mês de junho de 2026 encontrava-se incompleta, impossibilitando a conclusão da análise das contas do trimestre. Em razão da ausência da documentação necessária, os membros deliberaram que o Parecer Trimestral não poderia ser concluído nesta reunião, ficando sua emissão condicionada ao encaminhamento integral dos documentos pendentes. Os conselheiros registraram, ainda, que parte da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração mostrou-se insuficiente para a adequada fiscalização dos atos administrativos e financeiros

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

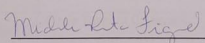
Lei Federal nº 14.113, 25/12/2020; Lei Municipal nº 5.400, 31/03/2021

Decreto nº 7.189, 15/03/2023; Decreto nº 7.216, 04/05/2023; Decreto nº 7.357, 18/12/2023; Decreto nº 7.388, 22/02/2024; Decreto nº 7.427, 14/03/2024; Decreto nº 7.496, 30/04/2024; Decreto nº 7.637, 11/09/2024; Decreto nº 7.682, 04/11/2024; Decreto nº 7.772, 05/03/2025; Decreto nº 7.959, 20/02/2026; Decreto nº 8.000, 08.04.2026.

fundebarraras@educacaoararas.sp.gov.br

submetidos à apreciação deste Conselho, em razão da ausência de documentos comprobatórios indispensáveis à análise. Durante a apreciação da documentação foram identificados os seguintes pagamentos sem a correspondente documentação comprobatória: pagamento em favor de Roberto Carlos, no valor de R\$ 37.969,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais); pagamento em favor da empresa Microsens S/A, no valor de R\$ 282.731,02 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e dois centavos). Os conselheiros consignaram em ata que não foram apresentados documentos que permitissem verificar a regularidade das referidas despesas, impossibilitando sua apreciação por este Conselho. Diante disso, deliberaram que tais apontamentos constarão do Parecer Trimestral quando da sua elaboração, permanecendo pendente a análise até que a documentação comprobatória seja encaminhada. Em razão da ausência da documentação referente ao mês de junho e da inexistência dos documentos comprobatórios necessários à análise das despesas acima relacionadas, ficou prejudicada a elaboração e aprovação do Parecer Trimestral, que será apreciado em reunião posterior, após a complementação documental pelos órgãos competentes. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente reforçou a necessidade de que toda a documentação encaminhada ao Conselho seja apresentada de forma completa e tempestiva, garantindo o pleno exercício das atribuições fiscalizatórias conferidas ao CACS-FUNDEB pela Lei Federal nº 14.113/2020. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Natália Panini, secretária designada, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Araras, 30 de julho de 2026.



Michele Renata Figueiredo
Presidente do CACS-FUNDEB

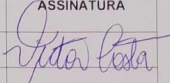
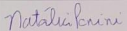
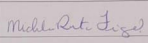
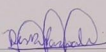
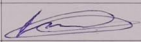
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Lei Federal nº 14.113, 25/12/2020; Lei Municipal nº 5.400, 31/03/2021

Decreto nº 7.189, 15/03/2023; Decreto nº 7.216, 04/05/2023; Decreto nº 7.357, 18/12/2023; Decreto nº 7.388, 22/02/2024; Decreto nº 7.427, 14/03/2024; Decreto nº 7.496, 30/04/2024; Decreto nº 7.637, 11/09/2024; Decreto nº 7.682, 04/11/2024; Decreto nº 7.772, 05/03/2025; Decreto nº 7.959, 20/02/2026; Decreto nº 8.000, 08/04/2026.

fundebararas@educacaoararas.sp.gov.br

Lista de Presença – Reunião 30/07/2026

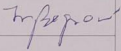
SEGMENTOS		NOME	ASSINATURA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	Victor Augusto Costa	
	SUPLENTE	Luiz Fernando da Silva	
	TITULAR	Natália Panini	
	SUPLENTE	Katia Cristina Corrêa Franco de Oliveira	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	TITULAR	Michele Renata Figueiredo	
	SUPLENTE	Fernanda Aparecida Nascimento de Campos Pedro	
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	TITULAR	Rita de Cássia da Silva Rodrigues Pascoalini	
	SUPLENTE	Josiane Moraes de Souza Silva	
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	TITULAR	Julio Cesar da Costa	
	SUPLENTE	Marisa Beraldo Barbosa	
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	TITULAR	Kleiton Cristiano Calcete	
	SUPLENTE	Yasmin Soldera de Camargo	
	TITULAR	Leandro Moro	
	SUPLENTE	Cintia Taynara Cavalcanti Sabino	
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES	TITULAR	Edielson Santos da Silva	

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Lei Federal nº 14.113, 25/12/2020; Lei Municipal nº 5.400, 31/03/2021

Decreto nº 7.189, 15/03/2023; Decreto nº 7.216, 04/05/2023; Decreto nº 7.357, 18/12/2023; Decreto nº 7.388, 22/02/2024; Decreto nº 7.427, 14/03/2024; Decreto nº 7.496, 30/04/2024; Decreto nº 7.637, 11/09/2024; Decreto nº 7.682, 04/11/2024; Decreto nº 7.772, 05/03/2025; Decreto nº 7.959, 20/02/2026; Decreto nº 8.000, 08/04/2026.

fundebararas@educacaoararas.sp.gov.br

DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DOS QUAIS 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS	SUPLENTE	Josias Sebastião da Silva	
	TITULAR	Renato César Estantissio	
	SUPLENTE	Jairo Nascimento Rocha	
REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	TITULAR	Ana Claudia Gomes Luccas Ramires	
	SUPLENTE	Maria Luiza Vechetin Begnami	
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADO POR SEUS PARES	TITULAR	Claudia de Oliveira Araújo	
	SUPLENTE	Ernani José da Silva	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO	TITULAR	Luiz Fernando Franchini	
	SUPLENTE	Iriana Bonfante Devite	

Ouvintes

Nome	Assinatura